

## **EDITAL DE MATRÍCULA**

**2º Semestre Letivo de 2006  
(ALUNOS VETERANOS)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-400 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 - 3350 4448 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) - no uso de suas atribuições legais e em especial, as constantes do artigo 32 e 38 do Estatuto, respectivamente, tornam público que:

1. A matrícula dos alunos **veteranos**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **2º Semestre Letivo de 2006** e outras providências, serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da Unifebe, conforme calendário, procedimentos e condições, a seguir apresentados:

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>Matrícula na Secretaria Acadêmica da Unifebe</b>		
I- Reserva de Vagas para o 2º Semestre Letivo de 2006 pelo site da Unifebe. Em caso de dificuldade para a efetivação da reserva pela internet o aluno deverá dirigir-se à Secretaria Acadêmica ou à Coordenação do respectivo Curso.	10 a 30/06/06	<a href="http://www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>
II- Confirmação de matrícula para os alunos que efetuaram reserva de vaga.	21 e 24/07/06	13h e 30min às 21h
III- Confirmação da reserva de vaga e matrícula para os alunos que estudam no período matutino.	24/07/06	08 às 12h
IV- Matrícula para os veteranos que não efetuaram reserva de vaga ou que necessitam alterar sua reserva de vaga.	25 e 26 /07/06	13h e 30 min às 21h
V- Matrícula para os alunos do Curso de Tecnologia em Cerâmica será realizada no SENAI de Tijucas/SC	17/07/06	16 às 20h
VI- Matrícula para os alunos cujos requerimentos de matrícula fora do prazo foram deferidos.	28/07/06	13h e 30 min às 21h
VII- Matrícula para os alunos cujos requerimentos de ingresso, reingresso e transferência foram deferidos.	02/08/06	13h e 30min às 21h
VIII- Matrícula para os alunos não-regulares.	03/08/06	13h e 30min às 21h

2. São condições preliminares para que o aluno possa efetuar a matrícula:

I - ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º Semestre Letivo de 2006, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso ou, ainda, ser aluno que retorna do período de trancamento de matrícula, salvo no caso do disposto no inciso VII do item 1 deste Edital;

II - estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação Educacional de Brusque-FEBE;

III – ter entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2006.2 com as notas promissórias correspondentes, devidamente assinados.

3. Para o aluno poder efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – O aluno deverá assim proceder:

a) dirigir-se à Secretaria Acadêmica nos períodos e horários estabelecidos para atendimento;

b) preencher o formulário denominado de “Plano de Estudos”, se não houver efetuado este procedimento pela internet, sendo que o aluno que cursar disciplinas em mais de uma fase ou Curso necessitará obter uma autorização específica do respectivo Coordenador de Curso;

c) escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade tendo como opções os dias 01, 10 ou 20 do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto/2006 (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;

d) **assinar e entregar o contrato de prestação de serviços de educação** e as **notas promissórias** correspondentes no período destinado às matrículas na Secretaria Acadêmica da Unifebe. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos o mesmo deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal;

e) **efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade** até a data do seu vencimento.

4. Ao ser requerida a matrícula deverão ser observados os seguintes aspectos para o seu regular deferimento:

I – a(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:

a) coincidência de horário;

b) inobservância de pré-requisitos, se houver;

c) inexistência de vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);



## Centro Universitário de Brusque - Unifebe

### Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Pró-Reitoria de Administração

**II - os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.**

5. Maiores informações poderão ser prestadas pelo telefone (47) 3350-4448 através da Secretaria Acadêmica (Ramais 213 e 214) ou Tesouraria da Unifebe (Ramais 211 e 228).
6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque/SC, 29 de maio de 2006.

*Profª Heloisa Maria Wichern Zunino*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

*Prof. Rubens Ulber*  
Pró-Reitor de Administração